

PROCESSO DE LICITAÇÃO № 07/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2024

O **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 82.827.353/0001-24, sito à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC, representado por seu Prefeito Municipal **NEREU BORGA**, informa que realizou, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação do objeto abaixo especificado:

1 DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de livros (método IntraAct) para atendimento das escolas da rede municipal de ensino do Município de Salto Veloso.

2 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

MOYSES G. FELIPPE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n. 34.097.668/0001-10, estabelecido na Avenida do Contorno, nº 2905, sala 408, bairro Santa Efigenia, Belo Horizonte/MG, Código de Endereçamento Postal nº 30.110-915.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, solicitou a aquisição dos serviços descritos no item 01, para oportunizar novos métodos e estratégias para uma alfabetização mais eficaz e que venha suprir as necessidades de diferentes níveis de aprendizagem em uma mesma sala de aula.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 009/2024 e o Termo de Referência nº 008/2024, elaborado pela Secretaria de Educação justificando a necessidade do referido serviço que estão anexos aos autos deste processo.

Considerando que a proponente comprovou sua saúde fiscal, financeira e trabalhista através de apresentação de certidões negativas, entendemos não haver nenhuma irregularidade na sua contratação.

3 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor a ser contratado é de RS 11.035,00 (onze mil e trinta e cinco reais) referente a 50 livros do aluno no valor unitário de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) e 05 livros do professor no valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias a contar da liquidação da nota fiscal.

Travessa das Flores, 58, Centro Praça Coberta Antônio Veloso Salto Veloso - SC - 89595-000



A Secretaria de Educação designará fiscal com direito de proceder à inspeção de qualidade dos materiais e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações, estando a contratada obrigada a promover a devida regularização/substituição, observando-se os prazos contratuais.

4 CONSIDERAÇÕES

Pelas razões fundamentadas acima, constata-se a possibilidade da contratação da empresa pelo processo de inexigibilidade de licitação ao atender os requisitos legais, conforme já mencionado.

Salto Veloso, 1º de março de 2024.

DÉBORA BARONCHELLO ANSILIERO

Agente de contratação

À vista de exposição do agente de contratação, referente a realização da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

- (X) homologo a realização da despesa.
- () indefiro a realização da despesa.

Salto Veloso, 1º de março de 2024.

NEREU BORGA

Prefeito Municipal Responsável pela autorização